



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

Coren Forte e Democrático

PORTARIA COREN/MT Nº. 041/2019

*Designa o empregado público **Kennder Higo de Arruda**, para exercer no Coren-MT a Função Gratificada (FG2) de Chefe do Setor de Contas a Pagar.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas na Lei 5.905/73 e no Art. 49 do Regimento Interno do Coren-MT, homologado pela Decisão Cofen nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MT nº 89/2018 que aprova o Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MT nº 121/2018 que dispõe sobre o Quadro de Pessoal na circunscrição do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º. - **Designar** o Empregado Público, **Kennder Higo de Arruda**, para exercer, cumulativamente, a Função Gratificada (FG2) de Chefe do Setor de Contas a Pagar, conforme anexo IV da Decisão Coren-MT 121/2018;

Art. 2º. - Atribuir remuneração com valor correspondente a Função Gratificada exercida, de acordo com tabela descrita no anexo IV da Decisão Coren-MT 121/2018;

Art. 3º. – A função será desempenhada vinculada ao Setor de Gestão Financeira e deverá assumir as competências estabelecidas no artigo 95 do Regimento Interno do Coren-MT.

Art. 4º. - Estabelecer o cumprimento da Carga Horária de 40 horas semanais no exercício da função.

Art. 5º. - Revogar a Portaria Coren/MT nº. 110/2018;

Art. 6º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2019, dê ciência e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de fevereiro de 2019.

Dr. Antônio Cesar Ribeiro
COREN-MT N.º 47.954-ENF
Conselheiro Presidente

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT N.º 96.611-ENF
Conselheira Secretária